



GABINETE DO PREFEITO - GP/PMPA

REDAÇÃO ADMINISTRATIVA OFICIAL - AJL/ASSEOP/GE/GP

Ofício - nº 528 / 2023

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pelo inc. VII do art. 94 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, o anexo Projeto de Lei que institui o Brasão da Guarda Municipal De Porto Alegre, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal de Vereadores.

A justificativa que acompanha o projeto evidencia as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Excelentíssimo Senhor Vereador Hamilton Sossmeier,
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.

PROJETO DE LEI Nº 003 /2023.

Institui o Brasão da Guarda Municipal De Porto Alegre

Art. 1º Fica criado o Brasão de Armas da Guarda Municipal de Porto Alegre, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º O Brasão de Armas da Guarda Municipal de Porto Alegre terá a descrição heráldica conforme Anexo I desta Lei.

Art. 3º O Brasão de Armas da Guarda Municipal de Porto Alegre será usado:

I – nos uniformes;

II – nas dependências do Departamento;

III – nos veículos oficiais da corporação;

IV – nas carteiras de identidade funcional;

V – nos documentos inerentes à corporação;

VI – nas festividades oficiais da Guarda Municipal;

VII – nas insígnias, medalhas, placas e afins.

Art. 4º A utilização do Brasão de Armas da Guarda Municipal para as demais finalidades dependerá de prévia autorização do Secretário Municipal de Segurança.

Art. 5º O Brasão é de uso obrigatório por todos os Guardas Municipais, devendo estar afixado no uniforme, nos veículos e equipamentos utilizados pela Guarda Municipal.

Art. 6º É vedado o uso comercial do Brasão da Guarda Municipal, exceto para uso em propaganda institucional da Administração Pública.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO I



Paleta de cores:

- Azul: céu azul sereno do rio grande.
- Verde: representa as águas mansas do lago Guaíba e também as campinas verdejantes do sagrado solo Gaúcho.
- Vermelho: significa a fé e o amor.
- Cor prata das estrelas: é a seriedade e o caráter nobre e altivo do povo, representa a paz, pureza e sinceridade.
- Cor dourada: o ouro do escudo é o símbolo da fidelidade.

SIGNIFICADO DAS ESTRELAS:

- Comando Geral
- Serviço Preventivo
- Serviço de Ensino
- Serviço Operacional
- Serviço Administrativo

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando que no dia 3 de novembro de 2022 a Guarda Municipal completou 130 anos de ininterrupta atuação;

considerando os relevantes serviços prestados pela Guarda Municipal junto à população do município de Porto Alegre/RS, exercendo a vigilância em logradouros públicos e próprios municipais; intervindo para garantir a defesa das pessoas no uso do espaço público; a preservação e proteção do meio ambiente; do patrimônio histórico, cultural e artístico; dos logradouros e das edificações públicas e particulares, assim como harmonizando a diversidade de interesses legítimos da população do município; e

considerando que o Brasão é o símbolo distintivo da Guarda Municipal de Porto Alegre, que passa por um processo de modernidade, aperfeiçoamento e primazia nas ações de fiscalização e de segurança no âmbito do município, é apresentado o presente Projeto, visando a criação de novo símbolo representativo para a Guarda Municipal.

Sendo essas as considerações que se submetem à apreciação de Vossa Excelência para tramitação legislativa.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Melo, Prefeito do Município de Porto Alegre**, em 15/02/2023, às 17:26, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **22378461** e o código CRC **AF44ACF7**.